



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 172/2021

MODALIDADE: Chamada Pública – PNAE Nº 1/2022

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretária Municipal de Administração, com amparo no Decreto Municipal nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições torna público aos interessados o Edital da **CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 1/2022**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No período de **16/02/2022 à 08/03/2022**, das **07h30min as 13h30min** na Divisão de Licitações, situada na Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, Erechim, CEP 99700-112, estará aberto o prazo para entrega dos envelopes de documentação e proposta, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no dia **09/03/2022 às 08h00min.**

Para participação na sessão pública de abertura dos envelopes será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues junto à Comissão Permanente de Licitações, no período, horário e endereço referidos no preâmbulo deste Edital, 2 (dois) envelopes lacrados, não transparentes, identificados, com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – DOCUMENTOS

Ao Município de Erechim/RS

Divisão de Licitações

Chamada Pública – PNAE Nº 1/2022

Proponente: (denominação social completa e nº do CNPJ)

Envelope nº 2 – PROPOSTA/PROJETO DE VENDA

Ao Município de Erechim/RS

Divisão de Licitações

Chamada Pública – PNAE Nº 1/2022

Proponente: (denominação social completa e nº do CNPJ)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os fornecedores deverão, obrigatoriamente, ser agricultores familiares, organizados e constituídos em Grupos Formais – Cooperativas, Associações e Empreendedores Familiares, detentores de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

2.2. Em razão do valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE ser superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano, optou-se por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica.

2.3. Não será admitida a participação de fornecedores que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.4. O fornecedor participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 1:

3.1. A habilitação das proponentes será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do Estatuto e da Ata de Posse da atual diretoria da Entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações;

b) No caso de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias;**

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

f) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal da proponente;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011);

j) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda;

l) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

m) Alvará de Localização e Funcionamento em nome do proponente, fornecido pelo Município em que está situada sua sede, em vigor;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

n) Alvará de Licença Sanitária, em nome da proponente, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender alimentos, e/ou bebidas, em vigor;

o) Declaração de disponibilidade de veículo apropriado para o transporte de alimentos;

p) Alvará emitido pela autoridade competente (Vigilância Sanitária), em vigor, comprovando que o veículo declarado, consoante alínea anterior, está apto e é apropriado para o transporte de alimentos. Em caso de transporte locado, cópia do contrato de locação.

q) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal. Deve ser atendida a Portaria SES nº 749/2019.

Obs.: A obrigatoriedade desse documento é apenas para aquelas proponentes que manipulam os produtos de origem animal, como açougue e/ou fiambrierias;

r) Para produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade;

s) Para produtos com registro obrigatório, o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

3.2. A Associação ou Cooperativa, na ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos do item 3.1 terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for cientificada através de documento oficial.

3.3. Em caso de a Cooperativa, a Associação ou o Empreendedor Familiar Rural ter o produto beneficiado por outra empresa que fornecerá o produto final solicitado neste Edital, deverá apresentar junto da documentação o Contrato firmado entre as partes, com registro em cartório ou no órgão competente.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS / PROJETO DE VENDA – Envelope nº 2

4.1. O Projeto de Venda / Proposta – Anexo X, deve ser entregue dentro do período determinado no preâmbulo do Edital, em envelope lacrado seguindo as especificações do item 1, e conter:

a) VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, em moeda corrente nacional, considerando nesses valores a soma de todas as despesas que compõe o preço final (frete, impostos, tributos, logística, etc);

a1) Deverão ser observados os valores de aquisição informados pela Entidade Executora no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital;

b) DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E A QUANTIDADE OFERTADA;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;

e) Informar Nº do CNPJ e da DAP Pessoa Jurídica da Organização Produtiva;

f) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do Contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

4.2. A proposta não poderá conter rasuras que afetem sua idoneidade.

4.3. Em caso de divergência entre os preços unitário e os totais prevalecerá o valor unitário.

4.4. O Projeto de Venda, deverá ser elaborado nos termos do Anexo VII da Resolução ME/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020.

4.5. A seleção dos Projetos de Venda será realizada conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução ME/FNDE/CD nº 06/2020, constantes no item 5 deste Edital, e na Cartilha da Agricultura Familiar.

4.6. Na ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos do item anterior, a Cooperativa, a Associação ou o Empreendedor Familiar Rural terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for cientificada através de documento oficial.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas/projetos de venda, que estejam de acordo com o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e cujo valor seja o Preço de Aquisição, definido neste Edital, no Anexo I.

5.1.1. A seleção e a classificação dos projetos de venda será realizada por item, e não apenas por Projeto de Venda.

5.2. Para seleção, os projetos de venda classificados serão divididos nos seguintes grupos:

- a)** grupo de projetos de fornecedores locais;
- b)** grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- c)** grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- d)** grupo de projetos do estado;
- e)** grupo de projetos do país;

Obs.: Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP's Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I** – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II** – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III** – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV** – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.4. Em cada grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;

6. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

6.1. Inicialmente, devem ser observadas as seguintes condições:

6.1.1. Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária em vigor.

6.1.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar é de R\$ 40.000,00 por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora de acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

6.1.3. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos da DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando-se a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAP's Familiares) inscritos na DAP Jurídica x R\$ 40.000,00, conforme o art. 39 da Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

6.1.4. Nos casos de comercialização com os grupos formais, cabe às cooperativas e/ou associações que formarem contratos com a EEx, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual e total de venda.

6.2. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios da alimentação escolar para o exercício 2022, elaborados pelas nutricionistas cadastradas junto ao Fundo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelo do Município de Erechim.

6.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a relação do Anexo VI, do Edital.

6.4. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Conforme a Resolução ME/FNDE/CD nº 06/2020, a Contratante se dá o direito de solicitar apresentação de amostras pela proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos às análises necessárias, imediatamente após a realização do certame.

7.2. Todas as amostras deverão ser entregues identificadas e de acordo com a descrição e critérios de avaliação descritos no Anexo I – Termo de Referência, do Edital e Descrições Complementares dos Grupos descritos no item 7.15 para avaliação e elaboração de Parecer Técnico.

7.3. Deverá ser apresentada uma amostra para cada marca cotada pela vencedora, acompanhada da Ficha Técnica e/ou Documentação de Apresentação de Amostras – Anexos VII e VIII, do Edital. Amostras entregues desacompanhadas da documentação não serão aceitas.

7.3.1. Para os itens cotados/ofertados que sejam de marcas e seus produtores já aprovados e constantes no Banco de Amostras do Município – Anexo IX, fica dispensada a apresentação de amostra.

7.4. Serão realizadas duas avaliações:

7.4.1. Avaliação Documental: documentação desatualizada, falsificada, sem procedência idônea, não entregue ou em desacordo com o solicitado, desclassificará o produto para a segunda avaliação. Em caso da necessidade de maiores informações, estas serão solicitadas através de e-mail ou ofício ao fornecedor participante.

7.4.2. Avaliação Sensorial: a amostra será avaliada pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Todos os itens serão fotografados, pesados e passarão por avaliação sensorial (submetidos à cocção, preparo conforme indicações do fabricante, avaliação do rendimento, da apresentação e degustação) a fim de servirem como registro comparativo durante a vigência do contrato.

7.5. Caso haja necessidade de maiores informações acerca do produto, estas serão solicitadas pela equipe de Nutricionistas responsáveis pela elaboração do Parecer Técnico.

7.6. Apenas os produtos aprovados nas duas avaliações previstas nos subitens 7.4.1 e 7.4.2 estarão aptos a compor os cardápios produzidos nas Escolas da rede Municipal de Ensino e Entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

7.7. As novas marcas aprovadas integrarão o Banco de Amostras do Município.

7.7.1. Durante a vigência do contrato, caso o produto de alguma das marcas aprovadas apresentar características desconformes daquelas aceitas no Parecer Técnico de Avaliação, será retirado do Banco de Amostras, mediante justificativa técnica.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

7.8. O Banco de Amostras e documentações pertinentes estarão arquivados e disponíveis para consulta junto à Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com cópia de igual teor disponível na Divisão Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município.

7.9. Produtos de origem animal e derivados deverão vir com registro do produto no SIM – Sistema de Inspeção Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, dados do fabricante, informações adicionais do produto indicadas pelo fabricante, caso haja, informações nutricionais, quantidade (grama/kg), data de fabricação, data de vencimento e, se fracionado pela licitante vencedora, informar o nome da empresa.

7.10. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital implicará automática desclassificação do item e/ou da proposta.

7.11. Os fornecedores classificados em primeiro lugar, deverão entregar a documentação dos Anexos VII e VIII, na data a ser publicada conforme acordado na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes 1 e 2, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. Após a entrega e avaliação da documentação solicitada, será emitido Parecer com chamamento (data, horário e local) para apresentação das amostras, o qual será informado pela Comissão Permanente de Licitações aos participantes.

7.11.1. Após a avaliação sensorial das amostras, caso haja desclassificados na primeira etapa (documentação) e segunda etapa (análise sensorial), serão convocados os segundos colocados para posterior entrega da documentação e amostras, correspondentes a porção descrita neste Edital.

7.12. O resultado da análise será publicado em Parecer Técnico Final, que será emitido após apresentação e análise das documentações e das amostras.

7.13. Os produtos classificados deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

7.14. Não serão aceitas no decorrer do processo, produtos com outras marcas e/ou fornecedores que não tenham sido aprovados no Parecer Técnico. Em caso de necessidade de troca de marca ou fornecedor, por motivo de força maior devidamente justificado através de solicitação, e após análise de amostra e emissão de Parecer Técnico por parte das Gestoras Contratuais, produtos com outras marcas e/ou fornecedores poderão ser aceitos.

7.15. Abaixo, segue as descrições complementares e subdivididas por grupos, bem como as amostras que serão solicitadas:

GRUPO 1 – FRUTAS E SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: fruta é o produto da frutificação de uma planta sã, destinada ao consumo. Frutas secas ou dessecadas (desidratadas), são o produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados. Polpa de fruta é o produto obtido por esmagamento de partes comestíveis de frutas, carnosas por processos tecnológicos adequados.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS: as frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

GRUPO 1 – FRUTAS E SUBPRODUTOS

GERAIS:

- a) Serem frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da(s) espécie(s) da(s) variedade(s);
- b) Apresentarem grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
- c) Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica, que afete a sua aparência e sabor e integridade;
- d) A polpa, pedúnculo e a casca, quando os houver, deverão estar intactos e firmes;
- e) Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, nem mofo;
- f) Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
- g) O peso médio, das frutas in natura, conforme a gramagem unitária, poderá ter uma variação de 10% para mais ou para menos;
- i) O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter:
 - 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário do produto;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);
 - 7) Informação nutricional;
 - 8) Lista de ingredientes;
 - 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

ESPECÍFICOS:

- a) As frutas secas ou dessecadas não podem apresentar fermentações;
- b) O doce de frutas deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem mistura de frutas.
- c) O suco de frutas deve estar de acordo com:
 - Nota Técnica nº 01/2011 – COTAN/CGPAE/DIRAE/FNDE Assunto: Posicionamento da COTAN em relação às bebidas a base de frutas em substituição à fruta na alimentação escolar;
 - Nota Técnica nº 01/2012 – CGPAE/DIRAE/FNDE Assunto: posicionamento da Coordenação Geral do Programa de Alimentação Escolar a respeito da aquisição de suco de laranja para a alimentação escolar.
- d) O açúcar deve ser fabricado a partir do suco de cana, livre de fermentação.
- e) Deverá ser cumprida as seguintes temperaturas na entrega de frutas/subprodutos que necessitem de refrigeração e/ou congelamento:
 - Congelados: -18°C com tolerância até -12°C;
 - Resfriados: 6°C a 10°C, conforme especificação do fabricante;
 - Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DE FRUTAS "IN NATURA":

- 1) Procedência

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS SUBPRODUTOS DE FRUTAS:

- 1) Ficha técnica do produto
- 2) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 1 – FRUTAS E SUBPRODUTOS

PRODUTO	SAZONALIDADE	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE	PESO MÉDIO DA UNIDADE (VARIÇÃO DE 10%)
BANANA, variedade Caturra	Anual	01 kg identificada	150 g
BERGAMOTA, variedades Ponkan, Montenegrina ou Morgote	Maio a Setembro	01 kg por variedade, identificada	Montenegrina: 125 g Morgote e Ponkan: 175 g cada
LARANJA (Bahia)	Março a Junho	01 kg identificada	360 g
LARANJA (Do Céu)	Março a Janeiro	01 kg identificada	150 g



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

MAÇA, Nacional e Eva	Anual	01 kg de cada variedade, identificada	150 g
MELANCIA	Novembro a Fevereiro	01 unidade identificada	07 kg a 15 kg
AÇÚCAR MASCAVO	01 embalagem de 01 kg, embalagem oficial do fabricante.		
AMEIXA SECA SEM CAROÇO	01 embalagem. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR	01 embalagem de cada sabor disponível Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
DOCE DE FRUTAS	01 embalagem de cada sabor: figo, goiaba, morango e uva Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100 % NATURAL	01 embalagem de cada sabor disponível Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
SUCO DE LARANJA	01 embalagem de 2lts, original do fabricante.		
SUCO DE MAÇÃ	01 embalagem de 1 litro, original do fabricante.		
SUCO DE UVA	01 embalagem de 1,5 lts, original do fabricante.		
UVA PASSA	01 embalagem. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
VINAGRE TINTO	01 embalagem de 02 litros, original do fabricante.		

GRUPO 2 – HORTALIÇAS (legumes, verduras, tubérculos, raízes e rizomas) E SEUS SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: hortaliça é a planta herbácea da qual uma ou mais partes são utilizadas como alimento em sua forma natural. O produto será designado verdura, quando utilizadas as partes verdes, será designado legumes, quando utilizado o fruto ou a semente, especialmente das leguminosas e, raízes, tubérculos e rizomas, quando são utilizadas as partes subterrâneas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS: as hortaliças próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazerem as seguintes condições:

GERAIS

- a) Serem frescas e/ou de colheita recente;
- b) Terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das espécies e variedades;
- c) Apresentarem grau de maturação tal, que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
- d) Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e integridade;
- e) Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, nem mofo, bem como, estarem livres de enfermidade e/ou insetos;
- f) Os rizomas, raízes e tubérculos não devem apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa; As batatas não devem apresentar brotos ou estarem esverdeadas no ato da entrega;
- g) Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
- h) O peso médio, das hortaliças in natura, conforme a gramagem unitária, poderá ter uma variação de 10% para mais ou para menos;
- i) O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter:
 - 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário do produto;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

GRUPO 2 – HORTALIÇAS (legumes, verduras, tubérculos, raízes e rizomas) E SEUS SUBPRODUTOS

- 7) Informação nutricional;
8) Lista de ingredientes;
9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

ESPECÍFICOS:

a) Não será permitida a mistura de classe e tipo, nos seguintes produtos: feijão (preto, vermelho e carioca) e lentilha.

b) Deverá ser cumprida as seguintes temperaturas na entrega de hortaliças que necessitem de refrigeração e/ou congelamento:

- Congelados: - 18°C com tolerância até -12°C;
- Resfriados: 6°C a 10°C, conforme especificação do fabricante;
- Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DE HORTALIÇAS "IN NATURA":

1) Procedência

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS SUBPRODUTOS DE HORTALIÇAS:

1) Ficha técnica do produto

2) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 2 – HORTALIÇAS (legumes, leguminosas, verduras, tubérculos, raízes e rizomas) E SEUS SUBPRODUTOS

PRODUTO	SAZONALIDADE	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE	PESO MÉDIO DA UNIDADE (VARIAÇÃO DE 10%)
ABÓBORA, variedade Moranga Kabotiá/Japonesa	Outubro a Julho	01 unidade identificada.	2,300 a 3 Kg
ALFACE, variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimoso	Anual	01 unidade de cada variedade, identificada.	350 g
ALHO GRAÚDO BRANCO	Anual	250 g, identificada.	-
BATATA DOCE, kg	Fevereiro a Agosto	01 Kg de cada variedade, identificada.	-
BATATA INGLESA	Anual	01 kg, identificada.	-
BETERRABA, Kg	Anual	01 kg, identificada.	-
COUVE-FOLHA, variedade Manteiga	Anual	01 maço, identificada.	370 g
PIMENTÃO variedade Verde, Vermelho ou Amarelo	Anual	01 kg de cada variedade, identificada.	-
REPOLHO, kg	Anual	01 unidade, identificada.	-
TEMPERO VERDE (salsa e cebolinha)	Anual	01 maço, identificada.	230 g
TOMATE, variedade Italiano, Longa-vida, Paulista, Carmem, Débora, Caqui ou Sweet Grape	Anual	01 kg de cada variedade, identificada.	-
ABÓBORA, variedade Moranga Kabotiá/Japonesa, picada, embalada e congelada		01 kg, na embalagem original do fabricante.	
AIPIM DESCASCADO CONGELADO		01 kg, na embalagem original do fabricante.	
FEIJÃO CARIOCA, tipo 1		01 kg, na embalagem original do fabricante.	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

FEIJÃO PRETO, tipo 1	01 kg, na embalagem original do fabricante.
----------------------	---

GRUPO 3 – CEREAIS E SEUS SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: cereais são as sementes ou grãos comestíveis das gramíneas, tais como: trigo, arroz, centeio e aveia. O produto é designado pelo nome do cereal ou do derivado do cereal, seguido de sua classificação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

- a) Serem de colheita recente;
- b) Serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie;
- c) Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e integridade;
- d) Estarem livres de enfermidades;
- e) Estarem isentos de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos;
- f) Devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e mofo;
- g) Não será permitida a mistura de classe e tipo para canjica, arroz (branco polido, parboilizado e integral);
- h) O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter:
 - 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);
 - 7) Informação nutricional;
 - 8) Lista de ingredientes;
 - 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

ESPECÍFICOS:

- a) As farinhas de trigo e milho, devem estar adequadas à RDC nº 155/2017.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CEREAIS E SEUS SUBPRODUTOS:

- 1) Ficha técnica do produto
- 2) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 3 – CEREAIS E SEUS SUBPRODUTOS

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
ARROZ BRANCO POLIDO	01 pacote de 05 kg, na embalagem original do fabricante.
ARROZ INTEGRAL	01 pacote de 01 kg, na embalagem original do fabricante.
ARROZ PARBOILIZADO	01 pacote de 05 kg, na embalagem original do fabricante.
CANJICA DE MILHO, CLASSE BRANCA OU AMARELA, tipo 1	01 embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital
FARINHA DE MILHO MÉDIA	01 pacote de 01 kg, na embalagem original do fabricante.

GRUPO 4 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

DEFINIÇÃO: panificados são os produtos obtidos por cocção adequada de massa preparada com farinhas, amidos, féculas e outras substâncias alimentícias, doces ou salgados, recheados ou não.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

- a) Não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e integridade;
- b) Estarem isentos de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

GRUPO 4 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

c) Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos ou corpos estranhos aderentes à superfície e de mofo;

d) Serão rejeitados os produtos mal cozidos/assados, queimados, de caracteres organolépticos anormais, mal acondicionados, amassados, ocios, quebrados, ressecados e com embalagem violada/ reembalados.

- Alimentos já contratados e, que forem entregues em desconformidade com o padrão aprovado na análise das amostras, não serão recebidos.

e) O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter:

- 1) Denominação do produto;
- 2) Registro sanitário;
- 3) Procedência, lote;
- 4) Data de fabricação e validade;
- 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
- 6) Quantidade (peso líquido);
- 7) Informação nutricional;
- 8) Lista de ingredientes;
- 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

ESPECÍFICOS:

a) Deverá ser cumprida as seguintes temperaturas na entrega dos panificados necessitem de refrigeração e/ou congelamento:

- Congelados: -18°C com tolerância até -12°C;
- Resfriados: 6°C a 10°C, conforme especificação do fabricante;
- Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO:

- 1) Ficha técnica do produto
- 2) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 4 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
AGNOLINI/CAPELETE CO RECHEIO DE CARNE BOVINA OU FRANGO, CONGELADO, TAMANHO PEQUENO (1,5 cm x 1,5 cm)	500 g de cada sabor, na embalagem original do fabricante.
BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA DE LARANJA	01 kg (em média 60 bolachas de 10 cm de comprimento X 04 cm de largura), na embalagem original do fabricante.
BOLACHA CASEIRA DE MILHO, SEM LEITE	01 kg (em média 60 bolachas de 10 cm de comprimento X 04 cm de largura), na embalagem original do fabricante.
BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES E SEM LEITE	01 kg (em média 60 bolachas de 10 cm de comprimento X 04 cm de largura), na embalagem original do fabricante.
MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE, SEM CORANTES, SEM AÇÚCAR E SEM OVOS, PRÉ ASSADA, CONGELADA	500 g (20-25 unidades), na embalagem original do fabricante.
TORTÉI/ RAVIOLI COM RECHEIO DE MORANGA, CONGELADO (4 cm X 6 cm)	500 g, na embalagem original do fabricante.

GRUPO 5 – CARNES, AVES E PESCADOS E SEUS SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: Carnes provenientes de mamíferos, aves ou pescados, próprias para o consumo humano, comercializadas de acordo com a legislação sanitária vigente e devidamente inspecionadas por um dos órgãos competentes:

a) Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

GRUPO 5 – CARNES, AVES E PESCADOS E SEUS SUBPRODUTOS

- b) Serviço de inspeção federal (S.I.F.)** – Registram-se neste serviço, os estabelecimentos que comercializam produtos entre estados e/ou para exportação.
c) Serviço de inspeção estadual (R.I.I.S.P.O.A.) – estabelecimentos que comercializam produtos para outro município.
d) Serviço de inspeção municipal (S.I.M.) – estabelecimentos que comercializam dentro do município.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

- a)** Apresentarem aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas;
b) Estarem livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir qualquer alteração;
c) Estarem de acordo com a legislação sanitária vigente e Ministério da Agricultura;
d) Deverá ser cumprida as seguintes temperaturas no acondicionamento e na entrega:
 - Congelados: -18°C com tolerância até -12°C;
 - Resfriados: 6°C a 10°C, conforme especificação do fabricante;
 - Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C.**e)** Nos alimentos congelados, o percentual de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso líquido do produto;
f) O rótulo dos produtos deve conter as seguintes informações:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

a) MAMÍFEROS:

1. BOVINOS:

A carne bovina, de segunda magra deverá ter no máximo 15% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos (quando não solicitado como parte do produto), cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, quando não solicitado na descrição do item.

2. SUÍNO:

A carne suína deverá apresentar cor uniforme, entre rosada e avermelhada, possuindo uma pequena camada de gordura branca. Não será aceita carne suína com cisticercos.

b) AVES:

3. AVES:

Entende-se por carne de aves, a parte muscular comestível das aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRODUTOS DE CARNES:

1) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 5 – CARNES, AVES E PESCADOS E SEUS SUBPRODUTOS

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
BANHA DE PORCO, REFRIGERADA	01 embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital
CARNE BOVINA DE SEGUNDA MAGRA, CORTE MÚSCULO/OSSOBUCO, COM OSSO, CONGELADA	01 na embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g a 02 kg), desde que atenda as exigências do edital
CARNE BOVINA DE SEGUNDA MAGRA, MOÍDA E CONGELADA	01 na embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g a 02 kg), desde que atenda as exigências do edital



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

CARNE SUÍNA, CORTE FILEZINHO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO	01 na embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g a 02 kg), desde que atenda as exigências do edital
LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA CONGELADA	01 kg, na embalagem original do fabricante.
OVOS DE GALINHA	½ dúzia, na embalagem original do fabricante.

GRUPO 6 – LEITE, DERIVADOS E SEUS SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: o leite e seus derivados deverão ser fabricados dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação, comercializadas de acordo com a legislação sanitária vigente e devidamente inspecionados por um dos órgãos competentes abaixo:

- a) Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA)** do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).
b) Serviço de inspeção federal (S.I.F.) – Registram-se neste serviço, os estabelecimentos que comercializam produtos entre estados e/ou para exportação.
c) Serviço de inspeção estadual (R.I.I.S.P.O.A.) – estabelecimentos que comercializam produtos para outro município.
d) Serviço de inspeção municipal (S.I.M.) – estabelecimentos que comercializam dentro do município.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

- a)** O leite e seus derivados, considerados próprios para o consumo deverão ser procedentes de espécimes animais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas:
- 1) Serem frescos, com aroma, cor e sabor próprio;
 - 2) Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da embalagem;
 - 3) Estarem isentas de aroma e sabor estranhos.
 - 4) Serão avaliados conforme os critérios do regulamento técnico de identidade e qualidade de cada produto.
 - 5) Deve estar isento de impurezas, não conter germes patogênicos ou que causem deterioração do produto, nem revelar presença de coliformes.
- b)** Deverão estar embalados na embalagem original do fabricante, adequadas e destinadas para tal finalidade, devidamente vedados (hermeticamente). Rotulados de acordo com a legislação vigente
- c)** Estarem livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir qualquer alteração;
- d)** Estarem de acordo com a legislação sanitária vigente e Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
- e)** Deverá ser cumprida as seguintes temperaturas no acondicionamento e na entrega:
- Resfriados: 6°C a 10°C, conforme especificação do fabricante;
 - Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C.
- f)** O rótulo dos produtos deve conter as seguintes informações:
- 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário do produto;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);
 - 7) Informação nutricional;
 - 8) Lista de ingredientes;
 - 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

- a)** Características sensoriais da nata: Cor: branca ou levemente amarelada. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. Aditivos autorizados: Carragena, carragenina (inclui sais de sódio, potássio e cálcio), Goma guar, Gelatina.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DO LEITE E DERIVADOS:

- 1) Procedência
- 2) Ficha técnica do produto

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 6 – LEITE, DERIVADOS E SEUS SUBPRODUTOS

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
---------	---



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

NATA	01 na embalagem original do fabricante.
------	---

GRUPO 7 – CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CHÁS

DEFINIÇÃO: entende-se por "condimento" o produto contendo substâncias aromáticas, sápidas, com ou sem valor alimentício, empregado com o fim de temperar alimentos, dando-lhe melhor aroma e sabor.

Especiarias: são os produtos constituídos de partes (raízes, rizomas, bulbos, cascas, folhas, flores, frutos, sementes, talos) de uma ou mais espécies vegetais, tradicionalmente utilizadas para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas. Devem ser designadas pelo(s) nome(s) comum(ns) da(s) espécie(s) vegetal(is) utilizada(s) ou expressões consagradas pelo uso, podendo ser seguida da forma de apresentação.

Temperos: são os produtos obtidos da mistura de especiarias e de outro(s) ingrediente(s), fermentados ou não, empregados para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas. Podem ser designados de "Tempero" seguido do ingrediente que caracteriza o produto, desde que não seja somente o nome comum da espécie(s) vegetal(ais) utilizada(s), ou por denominações consagradas pelo uso. A designação pode ser seguida de expressões relativas ao processo de obtenção, forma de apresentação, finalidade de uso e ou característica específica. Podem ser designados por "Condimento preparado", seguido do ingrediente que caracteriza o produto.

Chá: é o produto constituído de uma ou mais partes de espécie(s) vegetal(is) inteira(s), fragmentada(s) ou moída(s), com ou sem fermentação, tostada(s) ou não, constantes de Regulamento Técnico de Espécies Vegetais para o Preparo de Chás. O produto pode ser adicionado de aroma e ou especiaria para conferir aroma e ou sabor. O produto deve ser designado de "Chá", seguido do nome comum da espécie vegetal utilizada, podendo ser acrescido do processo de obtenção e ou característica específica.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

- a)** Ser de colheita recente;
- b)** Ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie;
- c)** Produtos frescos ou desidratados devem ser oriundos de plantas ou ervas aromáticas próprias para o consumo, procedentes de espécimes vegetais genuínos e são;
- d)** Estar livre de enfermidades;
- e)** Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos;
- f)** Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, nem mofos;
- g)** A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem, quando aplicado:
 - 1) Denominação do produto;
 - 2) Procedência, lote;
 - 3) Data de fabricação e validade;
 - 4) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 5) Quantidade (peso);
 - 6) Informações nutricionais quando houver;
 - 7) Ingredientes.
- h)** Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor;
- i)** Os produtos devem atender aos Regulamentos Técnicos específicos de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRODUTOS:

- 1) Rótulo
- 2) Ficha técnica do produto

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

7 – CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, TEMPEROS E CHÁS

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
ALECRIM	01 embalagem de 20 g, na embalagem original do fabricante.
CANELA EM PÓ	01 embalagem de 100 g, na embalagem original do fabricante.
CANELA EM RAMA	01 embalagem de 100 g, na embalagem original do fabricante.
CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃOS	01 embalagem de 100 g, na embalagem original do fabricante.
LOURO	01 embalagem de 100 g, na embalagem original do fabricante.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

MANJERONA	01 embalagem de 100 g, na embalagem original do fabricante.
ORÉGANO	01 embalagem de 100 g, na embalagem original do fabricante.

GRUPO 8 – OUTROS

DEFINIÇÃO: gêneros alimentícios industrializados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias químicas, físicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser entregues embalados, refrigerados ou não (de acordo com suas características) e produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação. Demais critérios de avaliação descritos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

- a) Não apresentar danos de ordem mecânica, física ou química;
- b) Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos;
- c) Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, nem mofo;
- d) A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem, quando aplicado:
 - 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário do produto;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);
 - 7) Informação nutricional;
 - 8) Lista de ingredientes;
 - 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).
- e) Os produtos devem atender aos Regulamentos Técnicos específicos de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricação;

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

- a) Considera-se alimento enriquecido, todo o alimento ao qual foi adicionada substância/nutriente, com objetivo de reforçar seu valor nutritivo, seja repondo quantitativamente os nutrientes destruídos durante o processamento do alimento, seja suplementando-os com nutrientes em nível superior ao seu conteúdo normal.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRODUTOS:

- 1) Rótulo.
- 2) Ficha técnica do produto.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

8 – OUTROS

PRODUTOS	
SAL COMUM REFINADO E IODADO	01 embalagem de 01 kg, na embalagem original do fabricante.

7.16. Considerações gerais quanto aos produtos

7.16.1. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas, deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente abaixo, e demais legislações pertinentes:

- a) Resolução - CNNPA Nº 12, de 1978;
- b) Legislação por categoria de produto ANVISA (disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/legislacao-por-categoria-de-produto>) acesso em 10/09/2019;

7.16.2. Avaliação Técnica Sensorial – os produtos serão avaliados de acordo com:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

a) As definições do Manual de Teste de Aceitabilidade proposto pelo FNDE (Fundo Nacional de Alimentação Escolar). Disponível em: Ctrl + file:///D:/Downloads/Teste%20de%20Aceitabilidade%20_%20a%20edicao%202017%20(1).pdf;

b) Resolução - CNNPA Nº 12, de 1978;

c) Legislação por categoria de produto. ANVISA (disponível em: Ctrl + <http://portal.anvisa.gov.br/legislacao-por-categoria-de-produto>) acesso em 10/09/2019;

7.16.3 Avaliação Técnica Complementar, quando solicitada pelos responsáveis técnicos a Contratada deverá durante a vigência do contrato:

a) Informar a procedência;

b) Realizar análise físico-química, microbiológica e microscópica, por conta da empresa contratada.

8. DA ENTREGA

8.1. Os gêneros alimentícios terão suas entregas de forma parcelada, em um período de 12 (doze) meses, sendo solicitados conforme a necessidade para atendimento dos cardápios estipulados para as escolas da Rede Municipal, seus anexos e Entidades vinculadas ao PNAE – Programa Municipal de Alimentação Escolar.

8.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada diretamente nas escolas do Sistema Público Municipal de Ensino vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme a relação de endereços constantes no Anexo VI, parte integrante deste Edital. Somente serão aceitos os produtos das marcas aprovadas no Parecer Técnico Final e acompanhados de guia de Entrega e Recebimento expedidas pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Erechim/RS, de acordo com planilha de quantidades previamente encaminhada ao fornecedor.

8.2.1. Os alimentos deverão ser entregues semanalmente (de 1 a 3 vezes na semana) dependendo do espaço disponível no estoque das Unidades Escolares.

8.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada somente após a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, pela Coordenação de Alimentação Escolar, obedecendo às prescrições contidas nas mesmas. Deverão ser observadas as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos como: composição, registros, validade, embalagem, marcas dos produtos, higiene no acondicionamento dos alimentos e sua disposição adequada no carro de transporte fechado.

8.3.1. Os produtos solicitados, suas quantidades e a data de entrega, deverão ser observadas, pela contratada após o recebimento da Planilha de Pedido expedido pela Coordenação de Alimentação Escolar, setor da Secretaria Municipal de Educação. Caso a contratada observar algum evento que a impeça de realizar a entrega, ao receber a Planilha, deverá comunicar a mesma para os ajustes necessários com antecedência e não no dia da entrega.

8.3.2. Em caso de urgência poderão ser retiradas pelos servidores da Coordenação de Alimentação Escolar, mercadorias junto à contratada, fora da programação entregue anteriormente para a semana, mediante contato telefônico para verificação da disponibilidade do produto e envio de e-mail de solicitação. O(s) produto(s) será(ão) retirado(s) com Guias de Entrega e Recebimento autorizadas e assinadas pela(s)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Gestora(s) do contrato ou por Servidor da Secretaria Municipal da Educação autorizado pela(s) Gestora(s), para a entrega na Escola ou Entidade.

8.4. O responsável pelo recebimento na Unidade Escolar ou Entidade se reserva o direito de pesar os gêneros alimentícios na presença do representante da contratada, para conferência dos mesmos.

8.5 No momento da entrega dos gêneros alimentícios, além de todas as especificações solicitadas no Edital, a contratada deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

8.6. As pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada local, se reservam ao direito de não receber os itens, caso não estejam de acordo com o solicitado, devendo estes, serem substituídos sem prejuízo para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso ainda se faça necessário dentro da programação do período (cardápios).

8.7. Não tendo mais como atender ao cardápio estipulado na semana, a entrega poderá ser cancelada conforme solicitação das gestoras, pois a contratada não se manifestou no ato da entrega da Planilha de Pedido.

8.7.1. Os Produtos que constarem como não entregues na Guia de Entrega e Recebimento, não serão pagos.

8.8. Caso as Gestoras e/ou Responsáveis Técnicos da Coordenação de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, verificarem a necessidade de realizar análises físico-químicas em algum produto, a contratada será responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas ao encaminhamento deste serviço, inclusive as despesas laboratoriais.

8.9. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo fechado, sendo os alimentos perecíveis entregues em veículo com sistema de refrigeração que possua Alvará em vigor, ambos de acordo com a documentação entregue para habilitação.

8.9.1. O carro de transporte deverá estar limpo e em condições adequadas, bem como caixas plásticas de acondicionamento.

8.9.2. A distribuição será de plena responsabilidade da contratada que deverá ter veículo próprio ou locado, autorizado para esta finalidade.

8.9.2.1 Em caso de utilizar veículo locado, a documentação deverá ter sido apresentada junto ao Envelope nº 01 da habilitação. Em caso de necessidade de locação de veículo refrigerado após a homologação da Chamada Pública, deve ser informado às Gestoras, bem como deve ser apresentado o Alvará do veículo de transporte refrigerado (locado), em vigor.

8.9.3. Para alimentos perecíveis, de acordo com a necessidade de cada produto, deverão ser cumprida as seguintes temperaturas na entrega, conforme legislação vigente:

- CONGELADOS: -18°C com tolerância até -12°C ;
- RESFRIADOS: 6°C a 10°C , conforme especificação do fabricante;
- REFRIGERADOS: até 6°C com tolerância até 7°C .

8.10. Durante a distribuição das mercadorias poderá ocorrer fiscalização por parte da Vigilância Sanitária – VISA de Erechim ao carro de transporte, caixas utilizadas para transporte bem como aos gêneros alimentícios transportados, conforme Termo de Compromisso firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

8.11. Em caso do produto apresentar inconformidades durante a vigência do contrato, deverá ser recolhido todo o lote pelo fornecedor no local de entrega, informado pela Equipe da Coordenação de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Alimentação para que dê destino correto de descarte e reposição do mesmo, no prazo de 24 h, ou conforme solicitação, caso ainda se faça necessário dentro da programação do período (cardápios).

8.12. Caberá à contratada o descarregamento das mercadorias no momento das entregas, devendo está possuir pessoal disponível e uniformizado, com identificação da empresa e utilizando boné ou touca, conforme normas da Vigilância Sanitária para tal serviço.

8.13. As agroindústrias municipais deverão estar registradas junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde. Todos os produtos de origem animal e derivados, deverão estar corretamente registrados conforme sua orgiem junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

8.14. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues respeitando os horários de funcionamento dos locais de entrega e as datas estipuladas nas Guias de Entrega e Recebimento. Os horários de entrega são: das 07h00min às 11h00min e, das 13h00min às 16h00min.

8.15. Os gêneros alimentícios/lanches destinados à modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 08h00min às 09h00min, e das 18h30min às 19h30min, conforme relação de endereços constante no Anexo VI.

8.16. As entregas ocorrerão mediante a apresentação da Guias de Entrega e Recebimento, em duas vias de igual teor. Ambas deverão ser assinadas legivelmente:

- a) pelo entregador;
- b) pelo servidor responsável pelo recebimento na escola e/ou entidade e,
- c) carimbado e assinado por responsável designado pela Escola após a entrega e conferência.

8.16.1. Uma via da Guia de Entrega e Recebimento assinada e carimbada ficará no local e a outra deverá ser anexada à Planilha de Pedido do período de entrega para posterior conferência com as Gestoras.

8.17. No decorrer do ano letivo e vigência do contrato administrativo, poderão ocorrer alterações nos dias das entregas em virtude do calendário escolar e a contratada deverá realizar as entregas conforme estipulado, mesmo que seja de outra cidade, região ou estado.

8.18. Em caso de fracionamento do item (produto) pela contratada, esta deverá: identificar cada embalagem com etiqueta contendo: o nome da empresa licitante vencedora; dados do fabricante; informações adicionais do produto indicadas pelo fabricante, caso haja; informações nutricionais; quantidade (grama/kg); data de fabricação e data de vencimento. Não serão aceitos produtos/gêneros alimentícios que não condizem com a descrição, no que se refere a composição, embalagem e rotulagem aprovados em Parecer Técnico.

8.19. A contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados neste Edital, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado e que, forem entregues de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.

8.20. A entrega de alguns produtos será de acordo com a sazonalidade destes, informada no item anterior, em relação de gêneros do Grupo 1 e do Grupo 2 do item 7.15, conforme as informações prestadas no Mapeamento da Agricultura Familiar solicitado às cooperativas, no site do CEASA/RS e, em comparativo com as informações de sazonalidade do site da CEAGESP.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

8.21. Os alimentos em geral, devem ser acondicionados em caixas plásticas resistentes para esta finalidade, higienizadas e sanitizadas. Em casos esporádicos, podem ser acondicionados em sacolas plásticas resistentes quando a entrega for inferior à 03 (kg ou unidades).

8.22. Os produtos devem conter em suas embalagens rótulos contendo informações corretas, claras, precisas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade (alimentos embalados deverão apresentar 75 % do seu prazo de validade no momento da entrega), entre outros dados, respeitando todas as especificações contidas nas descrições dos produtos, entre outros dados (conforme Lei Federal nº 8.078/90; Portaria nº 27/98; Resoluções ANVISA RDC nº 259/02; RDC nº 359/03; RDC nº 360/03; RDC nº 163/03; RDC nº 54/12; Lei nº 10.674/03) e legislações afins.

8.22.1. Os hortifrutigranjeiros deverão estar frescos e de acordo com o descrito na descrição no Anexo I e nas descrições complementares dos Grupos 1 e 2, do item 7.15.

8.23. Todos os gêneros alimentícios devem ser produzidos/comercializados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Caso seja necessário, as Gestoras solicitarão a certificação de Boas Práticas durante a avaliação de documentação de amostras e vigência do contrato.

8.24. Produtos com embalagens vazias (frascos de vidro, cartelas e caixas de papelão, baldes, caixas tetra pack), devem ser recolhidos pelo fornecedor a cada entrega. Entre eles se destacam: frascos e caixas de acondicionamento de suco de uva; caixas e cartelas de condicionamento de ovos, entre outros.

8.25. Forma de Entrega no caso de suspensão das aulas presenciais

8.25.1. Em caso de ocorrer, durante o ano letivo, regime de recesso escolar e suspensão das atividades escolares, em virtude de pandemia ou outras situações afins, serão adotadas as medidas determinadas em legislação pertinente ao ocorrido.

8.25.2. Caso seja necessária a distribuição de kit de alimentos às famílias dos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino, estes serão organizados por Equipe Delegada, de acordo com os gêneros alimentícios adquiridos.

8.25.3. As entregas, a princípio, serão mensais, da mesma forma que foram realizadas no período de suspensão de aulas e aulas sob o sistema híbrido nos anos de 2020 e 2021. Caso haja alterações em virtude de legislação específica, estas serão encaminhadas aos fornecedores.

8.25.4. Os Hortifrutigranjeiros, quando solicitados à Contratada, deverão ser armazenados em redinhas ou embalagens apropriadas para esta finalidade com o objetivo de facilitar o recebimento e conferência pela equipe na unidade escolar em razão do volume de entregas.

8.25.5. A solicitação dos gêneros alimentícios será feita através de e-mail com Planilha das quantidades por unidade escolar e quantidade total.

8.25.6. Caso seja necessária a realização de entrega de kits de alimentos, tanto o número de pontos de entrega como a quantidade de entregas nas escolas serão reduzidas.

8.25.7. O pagamento e as obrigações da contratada permanecem de acordo com o item 10.

9. DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

9.1. Declarado vencedor, o grupo formal deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, após convocação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o grupo formal não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os grupos formais remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O empenho da mercadoria, será inicialmente de 50% (cinquenta por cento) à 75% (setenta e cinco por cento) do total do Contrato Administrativo e, em caso de necessidade, sem causar prejuízos ao contratante e à contratada, e mediante informação prévia à contratada.

10.2. Os pagamentos dos produtos adquiridos para alimentação escolar somente serão liberados mediante apresentação dos documentos de habilitação atualizados.

10.3. As Guias de Entrega e de Recebimento de solicitações assinadas e carimbadas, bem como a Planilha de resumo, deverão ser entregues e conferidas com as Gestoras Fiscais semanalmente. Após, serão entregues para a Gestora Administrativa para que seja solicitada a emissão da Nota Fiscal e o acerto de saldos. Em caso de atraso no envio das Notas Fiscais e das Guias de Entrega e Recebimento assinadas e carimbadas por parte da Contratada, esta não poderá solicitar urgência no pagamento ao Contratante, uma vez que a conferência deve ser semanal. As Notas Fiscais somente serão enviadas para pagamento após a conferência, por parte das Gestoras, do total das quantidades contidas no atesto de recebimento das Guias de Entrega e Recebimento pelas Escolas.

10.4. As Guias de Entrega e Recebimento assinadas que retornarem para o contratante, deverão estar em condições conforme foram entregues, devendo a contratada orientar seus funcionários para que mantenham estas limpas, sem rasuras e nem amassadas por se tratar de um documento de controle fiscal.

10.5. As Guias de Entrega e Recebimento não assinadas, não carimbadas pela escola e entidade, não serão consideradas para pagamento, sendo a Contratada comunicada pelas Gestoras, durante a conferência das Guias de Entrega e Recebimento com a Planilha de Resumo de entrega.

10.6. O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento e atesto das Gestoras Contratadas no verso da Nota Fiscal.

10.6.1. Não será efetuado qualquer pagamento ou nova solicitação de itens à contratada enquanto houver pendência de liquidação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual e não entrega de documentação solicitada pelas Gestoras mensalmente.

10.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas e entregues semanalmente, contendo informações de acordo com a entrega dos gêneros alimentícios solicitadas, e efetuada conferência na Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

10.8. Deverá constar em cada Nota Fiscal a descrição breve dos produtos, o valor unitário, o valor total de cada item e o valor total da Nota Fiscal, bem como a quantidade de volumes que serão entregues.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

10.9. É de total responsabilidade da contratada, realizar periodicamente o controle de saldo de Empenhos junto à Coordenação de Alimentação Escolar. Deverá também, ao receber a Planilha de Pedido e as Guias de Entrega e Recebimento, verificar se a quantidade a ser entregue condiz com o saldo existente, antes mesmo de realizar as entregas e comunicar às Gestoras do contrato administrativo.

10.10. Mensalmente, serão solicitadas as documentações de habilitação atualizadas para a liberação do pagamento das Notas Fiscais pelas Gestoras do Contrato:

- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. DA RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em Chamada Pública e Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de Venda, Anexo X deste Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente para alimentos, as especificações técnicas e Parecer Técnico, elaborados pela Equipe Técnica da Coordenação de Alimentação Escolar.

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas Escolas Municipais e Entidades conforme o item 8 e seus subitens.

11.5. Será de responsabilidade exclusiva do Grupo Formal o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11.6. Ainda, é dever do fornecedor:

- a)** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexos e em consonância com a proposta de preços;
- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;
- c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f)** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

12.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

12.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

12.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 12.1.

12.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

12.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

12.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

12.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

12.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

12.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 12.1.

12.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 12.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

13. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. No ano de 2022, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

11.01.12.306.0011.2058.3.3.90.30.07.00.00
11.01.12.306.0011.2059.3.3.90.30.07.00.00
11.01.12.306.0011.2060.3.3.90.30.07.00.00
11.01.12.306.0011.2061.3.3.90.30.07.00.00
11.01.12.306.0011.2062.3.3.90.30.07.00.00

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, proceder em qualquer fase do processo diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o proponente às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

15.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

15.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual e/ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

15.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente chamada pública serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim/RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.9. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

15.10. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar o presente certame, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.11. Integram este Edital:

ANEXO I.....– Termo de Referência;

ANEXO II.....– Declaração de Produção;

ANEXO III....– Declaração de limite individual de venda por agricultor – DAP/ANO;

ANEXO IV...– Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V....– Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

ANEXO VI....– Relação de Endereços das Escolas Municipais e Entidades;

ANEXO VII...– Modelo de Identificação e Documentação de apresentação de Amostras;

ANEXO VIII..– Ficha Técnica de Produtos Processados;

ANEXO IX...– Banco de Amostras;

ANEXO X....– Projeto de Venda (conforme o do Anexo VII da Resolução CD/FNDE/ME nº 06, de 08 de maio de 2020);

ANEXO XI....– Minuta do Contrato;

Erechim/RS, 07/02/2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

MARINA COLOMBO
Gestora Técnica

ALINE CLÁUDIA CHIMENTO
Gestora Técnica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

FABÍOLA GONÇALVES PINOTTI
Gestora Administrativa

RAIELI SEGALLA
Gestora Fiscal

FERNANDA ALINE PAROLIN
Chefe da Divisão de Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 172/2021
Chamada Pública – PNAE Nº 1/2022

Item	Qtd/Uni	Especificação
1	5.000,0000 KG	<p>BANANA, variedade Caturra:</p> <ol style="list-style-type: none">1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Musa paradisiaca L.2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 150 g.3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).4 OBSERVAÇÕES: entrega da fruta em cachos firmes. Frutas soltas e/ou amassadas ou impróprias para o consumo serão rejeitadas na entrega. Será solicitada a procedência do produto. <p>Valor de Referência: 4,6600</p>
2	5.000,0000 KG	<p>BERGAMOTA, variedades Ponkan, Montenegrina ou Morgote:</p> <ol style="list-style-type: none">1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Citrus Nobili.2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente Montenegrina: 125 g, Morgote e Ponkan: 175 g.3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. <p>Valor de Referência: 3,0000</p>
3	2.500,0000 KG	<p>LARANJA, variedade Bahia:</p> <ol style="list-style-type: none">1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Citrus sinensis(L).2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente: 330g - 360 g.3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. <p>Valor de Referência: 3,4900</p>
4	600,0000 KG	<p>LARANJA, variedade Do céu:</p> <ol style="list-style-type: none">1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Citrus sinensis(L).2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente: 130 g, 160 g.3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. <p>Valor de Referência: 4,3100</p>
5	1.000,0000 KG	<p>MAÇÃ, variedades Eva ou Nacional:</p> <ol style="list-style-type: none">1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Malus domestica Borkh



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente: 120 g a 150 g
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto.
Valor de Referência: 8,1800

6 2.000,0000 KG MELANCIA:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Citrullus lanatus (Thunb.), Citrullus vulgaris.
2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente entre 07 a 15 kg.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto.
Valor de Referência: 3,6000

7 700,0000 KG AÇÚCAR MASCADO:
1 DESCRIÇÃO: entende-se por açúcar mascavo, a sacarose obtida de Saccharum, ou de Beta laba L., por processos industriais adequados, contendo no mínimo 90% de sacarose.
2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.
Valor de Referência: 13,3000

8 500,0000 KG AMEIXA SECA SEM CAROÇO:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Prunus domestica L.
2 - DEFINIÇÃO: é o produto proveniente da ameixa preta que sofreu um processo de dessecação tecnologicamente adequado. Possuem menor formato e textura enrugada.
3 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalada em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
4 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
5 ENTREGA: poderá ser entregue em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

gramatura disponível (Ex: 200 g, 250g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

6 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 81,6700

- 9 400,0000 KG DOCE CASEIRO/GELEIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por doce de frutas SEM AÇÚCAR, o produto obtido pela cocção de frutas inteiras, em pedaços ou polpa, adicionado ou não de água, pectina, especiarias e frutas desidratadas. Não será permitida a adição de corantes, açúcar, farinhas e amido de milho.
 - 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
 - 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.
- Valor de Referência: 25,6500**

- 10 200,0000 KG DOCE DE FRUTAS:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por doce de frutas, o produto obtido pela cocção de frutas inteiras, em pedaços ou polpa, da espécie de referência do rótulo, adicionado ou não de água, açúcar ou xarope de glicose de milho, pectina e conservantes permitidos como o benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não será permitida a adição de corantes, farinhas, amido de milho e mistura de frutas de outra espécie.
 - 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas. Serão aceitos os sabores Figo, Goiaba, Morango e Uva

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 21,3000

- 11 250,0000 KG POLPA DE FRUTA CONGELADA 100% NATURAL:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por polpa de fruta o produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão. Sem mistura ou adição de outras frutas. Produzida por meio de processo tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante (embalagem primária e secundária), com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de Kg.
- 4 ENTREGA: Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 100 g, 200 g, 250 g, 400 g etc), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas. Em sabores variados.
- 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
- Valor de Referência: 22,3300**

- 12 1.500,0000 EB Suco de laranja integral s/ açúcar
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de laranja integral, sem a adição de açúcar, a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 2 litros.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, odor, características organolépticas, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.

Valor de Referência: 11,9300

- 13 3.000,0000 EB SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL SEM AÇÚCAR:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de maçã integral, sem a adição de açúcar, a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 1 litro, também será aceita embalagem tetra pak
- 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, odor, características organolépticas, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
- Valor de Referência: 10,8500**

- 14 3.500,0000 EB SUCO DE UVA INTEGRAL SEM AÇÚCAR:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de uva integral, sem a adição de açúcar, a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (*Vitis sp*), através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de vidro de 1,5 litros.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.

Valor de Referência: 15,1000

15

300,0000 KG UVA PASSA:

1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Vitaceae.

2 - DEFINIÇÃO: é o nome dado a um tipo de uva especial, de tamanho menor, que sofreu um processo de dessecação tecnologicamente adequado. Possuem menor formato e textura enruguecida.

3 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada.

4 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

5 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

6 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 29,4100

16

500,0000 EB VINAGRE TINTO: 2 LITROS

1 DESCRIÇÃO: entende-se por vinagre tinto o produto resultante da fermentação acética do vinho tinto.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 02 litros.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Valor de Referência: 13,3100

- 17 800,0000 KG ABÓBORA, variedade Moranga Kabotiá/Japonesa:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Cucurbita moschata L.
2 APRESENTAÇÃO: Unidade de
aproximadamente 2,300 Kg.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
procedência do produto.
Valor de Referência: 4,4800
- 18 800,0000 KG ALFACE, variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Lactuca sativa L.
2 APRESENTAÇÃO: Unidade de
aproximadamente 350 g.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
procedência do produto.
Valor de Referência: 12,4000
- 19 50,0000 KG ALHO GRAÚDO BRANCO:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Allium sativum L.
2 APRESENTAÇÃO: O produto deverá ser
entregue com o bulbo intacto.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
procedência do produto.
Valor de Referência: 30,5300
- 20 500,0000 KG BATATA DOCE, variedade Amarela, Branca ou Rosa:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Ipomoea batatas L.
2 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
3 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
procedência do produto.
Valor de Referência: 4,9300
- 21 2.000,0000 KG BATATA INGLESA:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Solanum
tuberosum ssp.
2 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
3 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
procedência do produto.
Valor de Referência: 5,7400
- 22 800,0000 KG BETERRABA:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Beta vulgaris L.
2 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
3 OBSERVAÇÕES: será solicitada a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

procedência do produto.

Valor de Referência: 5,1200

- 23 300,0000 KG COUVE-FOLHA, variedade Manteiga:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Brassica
 oleracea L. var. acephala
2 APRESENTAÇÃO: Maço com aproximadamente 370g.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
 procedência do produto.
Valor de Referência: 10,6300
- 24 300,0000 KG PIMENTÃO variedade Verde, Vermelho ou Amarelo:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Capsicum annum L.
2 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em quilo (kg).
3 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
 procedência do produto.
Valor de Referência: 11,0200
- 25 1.800,0000 KG REPOLHO BRANCO:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Brássica oleracea
 var. Capitata.
2 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
3 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
 procedência do produto.
Valor de Referência: 3,3300
- 26 500,0000 KG TEMPERO VERDE (salsa e cebolinha):
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Maço composto de
 Salsa (Petroselinum crispum (Mill) e
 Cebolinha (Allium schoenoprasum L; Allium
 fistulosum L).
2 APRESENTAÇÃO: Maço com aproximadamente 230 g.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em quilo (kg).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
 procedência do produto.
Valor de Referência: 15,6200
- 27 7.000,0000 KG TOMATE, variedade Italiano, Longa-vida,
 Paulista, Carmem, Débora, Caqui ou Sweet
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Lycopersicon
 esculentum Mill.
2 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em quilo (kg).
3 OBSERVAÇÕES: será solicitada a
 procedência do produto.
Valor de Referência: 8,6500



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 28 500,0000 KG ABÓBORA, variedade Moranga
Kabotiá/Japonesa minimamente processada,
congelada, picada em cubos:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Cucurbita
moschata L.
2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em
embalagem oficial do fabricante, com
materiais adequados para as condições de
armazenamento e que lhe confirmam uma
proteção apropriada.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de Kg.
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha
Técnica do produto.
Valor de Referência: 3,9900
- 29 250,0000 KG AIPIM DESCASCADO CONGELADO:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Manihot esculenta
Crantz.
2 APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser
acondicionado em embalagem oficial do
fabricante, atóxico, não violado e
resistente à manipulação e ao transporte.
Deverá conter rótulo com as seguintes
informações: a) procedência (produtor,
registro, localidade); b) data de produção
e validade; c) quantidade (peso) e, e)
informação nutricional.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em quilo (kg).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha
Técnica do produto.
Valor de Referência: 6,7300
- 30 500,0000 KG FEIJÃO CARIOCA, tipo 1:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Phaseolus vulgaris L.
2 APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser
acondicionado em embalagem oficial do
fabricante, com materiais adequados para
as condições de armazenamento e que lhe
confirmam uma proteção apropriada.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha
Técnica do produto e avaliado o cozimento
de acordo com as instruções do
fabricante, além do rendimento e a
apresentação final do produto pronto para
o consumo.
Valor de Referência: 8,8500



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 31 2.500,0000 KG FEIJÃO PRETO, tipo 1:
- 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Phaseolus vulgaris L.
 - 2 APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser acondicionado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o cozimento de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
- Valor de Referência: 8,7700**
- 32 1.200,0000 PC ARROZ BRANCO POLIDO:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por arroz branco, classe: Longo Fino, tipo 1, o produto da semente ou grão comestível da gramínea da família Oryza sativa.
 - 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em pacote de 05 kg.
 - 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento, consistência e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
- Valor de Referência: 24,6000**
- 33 100,0000 KG ARROZ INTEGRAL:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por arroz parboilizado integral, classe: Longo Fino, tipo 1, o produto da semente ou grão comestível da gramínea da família Oryza sativa.
 - 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento, consistência e a apresentação final do produto pronto para o consumo.

Valor de Referência: 8,0400

- 34 500,0000 PC ARROZ PARBOILIZADO:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por arroz parboilizado, classe: Longo Fino, tipo 1, o arroz que sofreu processo de parboilização, oriundo da semente ou grão comestível da gramínea da família Oryza.
 - 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em pacote de 05 kg.
 - 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento, consistência e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
- Valor de Referência: 23,1500**
- 35 250,0000 KG CANJICA DE MILHO, CLASSE BRANCA OU AMARELA, tipo 1:
- 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Zea mays L.
 - 2 APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser acondicionado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
 - 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, consistência, rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
- Valor de Referência: 6,0900**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 36 1.000,0000 KG FARINHA DE MILHO MÉDIA:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por farinha de milho de moagem média, o produto obtido pela torração do grão de milho (Zea maya, L), desgerminado, previamente macerado, socado e peneirado, enriquecida com ferro e ácido fólico. As farinhas de milho fabricadas por microempreendedor individual, agricultor familiar, empreendedor familiar rural e empreendimento econômico solidário estão dispensadas do enriquecimento, conforme legislação vigente.
 - 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
- Valor de Referência: 4,8000**
- 37 1.500,0000 KG AGNOLINE/ CAPELETE,
COM RECHEIO DE CARNE BOVINA OU FRANGO,
CONGELADO, TAMANHO PEQUENO, (1,5 cm x 1,5 cm a unidade) CASEIRO.
- 1 DESCRIÇÃO: a massa fresca é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, entre elas o ovo. A massa fresca agnoline/capelete, é uma massa recheada com frango ou carne bovina moída, cebola, tempero verde, farinha de rosca e outras substâncias de valor biológico específico, desde que, não sejam derivados de leite.
 - 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

500 g, 01 kg, 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 36,3300

- 38 500,0000 KG BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA DE LARANJA:
- 1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, leite, suco e raspas de laranja, fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
- Valor de Referência: 22,4000**

- 39 800,0000 KG BOLACHA CASEIRA DE MILHO, SEM LEITE
- 1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Farinha de milho enriquecidas com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, creme vegetal sem leite, ou gordura animal (banha), fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS NA SUA COMPOSIÇÃO.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 24,4500

- 40 1.000,0000 KG BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR,
SEM CONSERVANTES E SEM LEITE:
- 1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Farinha de milho enriquecidas com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, creme vegetal sem leite, ou gordura animal (banha), fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS E CONSERVANTES/CORANTES NA SUA COMPOSIÇÃO.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
- Valor de Referência: 23,7800**
- 41 250,0000 KG MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE,
SEM CORANTES, SEM AÇÚCAR E SEM OVOS, PRÉ ASSADA, CONGELADA:
- 1 DESCRIÇÃO: é massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento e sal. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE/DERIVADOS, CORANTES, AÇÚCAR E OVOS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

NA COMPOSIÇÃO.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante: caixa de papelão, forrada com plástico filme, resistente manipulação e ao transporte. Deverá conter cerca de 40 unidades de 25 g cada, por kg.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo)

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 28,0000

- 42 500,0000 KG TORTEI/ RAVIOLI, COM RECHEIO DE MORANGA CONGELADO, TAMANHO MÉDIO (4 cmx5cm), CASEIRO.
- 1 DESCRIÇÃO: a massa fresca é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, entre elas o ovo. A massa fresca tortei /ravioli, é uma massa recheada com moranga, farinha de rosca, especiarias, sal, açúcar outras substâncias de valor biológico específico, desde que não sejam derivadas de leite.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg, 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
- 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.
- Valor de Referência: 32,6300**

- 43 500,0000 KG BANHA DE PORCO, REFRIGERADA:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por banha, a gordura do porco retirada de várias partes do seu corpo, devendo atender as exigências de legislação específica, obtida por processo tecnológico adequado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 17,1300

44 1.000,0000 KG CARNE BOVINA DE SEGUNDA MAGRA, MÚSCULO/OSSOBUCO CORTE MÚSCULO/OSSOBUCO, COM OSSO, CONGELADA:

1 DESCRIÇÃO: entende-se por músculo/ossobuco do dianteiro, o corte constituído das massas musculares que envolvem o rádio e ulna, compreendida entre o coração da paleta e o carpo, aderido ao osso, sendo o processo aplicado estabelecido em legislação e regulamentos técnicos vigentes.

2 APRESENTAÇÃO: a carne bovina corte músculo com osso e congelada deverá ser acondicionada em embalagem apropriada para tal finalidade e rotulada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 33,4300

45 6.000,0000 KG CARNE BOVINA DE SEGUNDA MAGRA, MOÍDA E CONGELADA:

1 DESCRIÇÃO: entende-se por carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato resfriamento e congelamento, sendo o processo aplicado estabelecidos na legislação e regulamentos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

técnicos vigentes.

- 2 APRESENTAÇÃO: a carne bovina moída e congelada deverá ser acondicionada em embalagem oficial do fabricante ou apropriada para tal finalidade e rotulada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
 - 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
- Valor de Referência: 32,7500**

- 46 1.000,0000 KG CARNE SUÍNA, CORTE FILEZINHO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO:
- 1 DESCRIÇÃO: corte de carne suína proveniente do lombo de mamífero não ruminante pertencente da família Suidae (porco doméstico: *Sus domesticus*).
 - 2 APRESENTAÇÃO: a carne suína corte filezinho congelado deverá ser acondicionada em embalagem oficial do fabricante.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
 - 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
- Valor de Referência: 26,6300**

- 47 1.000,0000 KG LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA CONGELADA:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por linguiça tipo Toscana, o produto cru e curado obtido exclusivamente de carne suína, adicionada de gordura suína (toucinho), sal e ingredientes permitidos em legislação (gordura, água, proteína vegetal e/ou animal, açúcares, plasma, aditivos intencionais, aromas, especiarias e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

condimentos). Ser embutida em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado, segundo legislação e normas técnicas vigentes.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com o peso aproximado de 01 kg, podendo variar o peso em 10%.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada na análise sensorial a aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 24,1600

- 48 4.500,0000 DZ OVOS DE GALINHA:
- 1 DESCRIÇÃO: o ovo de galinha em casca, deverá ser de procedente de Granja Avícola com inspeção oficial devendo atender as exigências do Regulamento Técnico específico. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g. Peso da dúzia de 660g. Tamanho: uniforme e não deverá apresentar manchas ou sujidades. Apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característicos.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante. Será realizada verificação das condições da embalagem, tendo em vista sua limpeza, mal cheiro por ovos anteriormente quebrados ou qualquer outra causa. Deve ser entregue em temperatura ambiente.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em dúzia (Dz).
- 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto.
- Valor de Referência: 7,9200**

- 49 1.000,0000 KG NATA
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por nata, o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

homogeneizado ou não, e submetido a processo de pasteurização, mediante tratamento térmico e procedimentos tecnologicamente adequados, suficientes para destruir todos os microrganismos patogênicos. É permitida a utilização de produtos derivados exclusivamente de leite ou soro que contenham proteínas lácteas em quantidades funcionalmente necessárias que não superem 20g/kg. Gordura láctea: mínimo 45%. Devendo atender as exigências de legislação específica.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 25,2800

50 500,0000 EB ALECRIM:

1 DESCRIÇÃO: as folhas e talos do Alecrim (*Rosmarinus officinalis* L) podem ser entregues dessecadas ou frescas. Quando adquiridas frescas, as folhas encontram-se aderidas à ramificação do caule lenhoso.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, transparente, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 20 g.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto desidratado e em caso de planta fresca, a procedência.

Valor de Referência: 4,5600

51 300,0000 EB CANELA EM PÓ: 100g

1 DESCRIÇÃO: a casca da Canela (*Cinnamomum cassis* ou *zeylnicum*) dessecada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

e moída através de processo tecnológico adequado.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalada em embalagem oficial do fabricante, transparente, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 100 g.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 10,2900

52

200,0000 EB CANELA EM RAMA: 100g

1 DESCRIÇÃO: a casca da Canela (Cinnamomum cassis ou zeylnicum) dessecada através de processo tecnológico adequado.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalada em embalagem oficial do fabricante, transparente, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 100 g.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 13,0400

53

300,0000 EB CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃOS

1 DESCRIÇÃO: entende-se por cravo da Índia, o botão floral maduro dessecado da Eugenia caryophyllata), através de processo tecnológico adequado.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 100 g.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada procedência do produto

Valor de Referência: 19,7100

54

400,0000 EB LOURO 100g

1 DESCRIÇÃO: as folhas do Louro (Laurus nobilis L) podem ser entregues dessecadas ou frescas. Quando adquiridas frescas, as folhas encontram-se aderidas à ramificação do caule lenhoso.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

embalagem oficial do fabricante,
transparente, com materiais adequados para
as condições de armazenamento e que lhe
confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 100 g.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha
Técnica do produto desidratado e em caso
de planta fresca, a procedência.

Valor de Referência: 10,5000

55 200,0000 EB MANJERONA

1 DESCRIÇÃO: as folhas e talos do
Manjerona (*Origanum majorana* L.) podem ser
entregues dessecadas ou frescas. Quando
adquiridas frescas, as folhas encontram-se
aderidas à ramificação do caule lenhoso.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em
embalagem oficial do fabricante,
transparente, com materiais adequados para
as condições de armazenamento e que lhe
confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 100 g.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha
Técnica do produto desidratado e em caso
de planta fresca, a procedência.

Valor de Referência: 11,9500

56 300,0000 EB ORÉGANO:

1 DESCRIÇÃO: as folhas e talos do Orégano
(*Origanum vulgare*, L.) podem ser entregues
dessecadas ou frescas. Quando adquiridas
frescas, as folhas encontram-se aderidas à
ramificação do caule lenhoso.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em
embalagem oficial do fabricante,
transparente, com materiais adequados para
as condições de armazenamento e que lhe
confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 100 g.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha
Técnica do produto.

Valor de Referência: 9,4700

57 500,0000 KG SAL COMUM REFINADO E IODADO:

1 DESCRIÇÃO: entende-se por sal comum
refinado e iodado, o produto obtido
através da evaporação da água do mar,
misturado com pequenas quantidades de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

vários sais do elemento iodo, através de processo tecnológico adequado conforme legislação vigente.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em Kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.

Valor de Referência: 2,1000

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

MARINA COLOMBO
Gestora Técnica

ALINE CLÁUDIA CHIMENTO
Gestora Técnica

FABÍOLA GONÇALVES PINOTTI
Gestora Administrativa

RAIELI SEGALLA
Gestora Fiscal

FERNANDA ALINE PAROLIN
Chefe da Divisão de Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

Eu, _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da (indicar o nome/razão social da cooperativa/associação), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____/ (UF), na rua _____, nº _____, CEP _____, em cumprimento ao disposto no inciso V, parágrafo 1º, Art. 27 da Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues **são produzidos** pelos Cooperados/Associados relacionados na Intenção de Venda.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR – DAP/ANO

A (preencher com o nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, no município de _____, UF, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) _____, (nacionalidade), portador (a) do Registro Geral nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____-_____-_____, residente na _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, no município de _____, UF, **DECLARA**, que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, do Ministério da Educação, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Física/Ano/Entidade Executora.

_____, ____ de _____ de 20____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da (indicar o nome/razão social da cooperativa/associação), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____/ (UF), na rua _____, nº _____, CEP _____, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do parágrafo 6º, do art. 27, da Lei nº 6.544/1989, que a Cooperativa/Associação, neste ato por mim representado (a), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20__.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO V

COMPROVANTE DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, nº 603 – Centro
Fone: (54) 3522-3504
99700-112 – Erechim/RS

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que Prefeitura Municipal de Erechim, CNPJ Nº 87.613.477/0001-20, representada por Paulo Alfredo Polis, CPF nº 429.516.290-34, recebeu em ___/___/2021, do fornecedor Cooperativa _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Total				R\$ 0,00

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ 0,00 (Discriminação do valor por extenso). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceito por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado por Parecer Técnico e pelo CAE.

Erechim, ____ de _____ de 20 ____.

(nome e assinatura digitalizada do representante legal da EE)

(nome e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação)

Nº NF	
Nº NE	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO VI

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Coordenação de Alimentação Escolar	Av. Farrapos, nº 603	Centro
E.M.E.I. Barão do Rio Branco	Av. Sete de Setembro, 44	Centro
E.M.E.I. Bôrtolo Balvedi	Rua Bortolo Balvedi, nº 1388	São Caetano
E.M.E.F. Cristo Rei – CAIC	Rua São Martinho, nº 351	Cristo Rei
E.M.E.F. Caras Pintadas	Rua Frederico Ozanan, nº 272	São Vicente de Paulo
EMEI. Dom João Aloísio Hoffmann	Rua Santa Bárbara, nº 28	Progresso
EMEI. Dom João Aloísio Hoffmann – Anexo Obra Stª Marta	Rua Geraldino Rufino Pinheiro, nº 20	Progresso
EMEF. Dom Pedro II	Rua Francisco Bussata, nº 121	Progresso
EMEI. Dr. Ruther Alberto Von Mühlen	Rua Vinte de Setembro, nº183	Espírito Santo
EMEI. Dr. Ruther A. V. Mühlen – E.E. Ir Roberto Teódulo	Rua José Oscar Salazar, nº 1715	Três Vendas
EMEI. Drª Vera Beatriz Sass	Rua Assunta Dal Ponte Fuzinato, nº 200	Paio Grande
EMEI. Estevam Carraro	Rua Antônio Lando, nº 180	Estevam Carraro
EMEF. Jaguarê	Distrito de Jaguarê	Interior
EMEI. Irmã Consolata	Rua Joaquim de Moura Faitão, nº 915	Koller
E.M.E.I. Lucas Vezzano	Rua Carlos Demoliner, nº 750	Linho
EMEF. Luiz Badalotti	Rua Fulgêncio M. Coffy, nº 680	Atlântico
EMEF. Othelo Rosa	Rua Belo Cardoso, nº 1446	Presidente Vargas
EMEF. Othelo Rosa – Educação Infantil	Rua Belo Cardoso, nº 1446	Presidente Vargas
EMEF. Paio Grande	Rua Sueli Maria Girardello, nº 205	Paio Grande
EMEI. São Cristóvão	Rua José Bisognin, nº 401	São Cristóvão
EMEI. São Cristóvão – Anexo CECRIS 1	Rua Maria Agnes Graber, nº 94	São Cristóvão
EMEI. São Cristóvão – Anexo Associação Assist. Madre Alix	Rua Dorvalino Moisés Dalla Rosa, nº 90	Vitória II
E.E.E. Branca de Neve – A.P.A.E.	Rua Otto Eduardo Müller, nº 34	Boa Vista
C.E.J.A. - E.E. João Caruso	Rua Maria Thereza Fávero, nº 121	Três Vendas
C.E.J.A – EMEF Paio Grande	Rua Sueli Maria Girardello, nº 205	Paio Grande
C.E.J.A – Escola Campos Salles	Av. Germano Hoffmann, nº 351 – 3º andar	Centro
C.E.J.A – Obra Santa Marta	Rua Geraldino R. Pinheiro, nº 20	Progresso
C.E.J.A – E.E.E.F. José Bonifácio (JB)	Rua Nelson Ehlers, nº 243	Centro



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

ATENÇÃO: Produtos entregues sem esta relação não serão aceitos no dia da entrega das amostras. Deve ser entregue em papel timbrado da cooperativa, associação de produtores rurais ou empreendedores familiares rurais.

**RELAÇÃO DE AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PARECER TÉCNICO DA CHAMADA PÚBLICA ____/2022
PROCESSO Nº ____/20__**

Município: Erechim/RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

A/C:

- Fabíola Gonçalves Pinotti e Raieli Segalla – Gestora Fiscal e Administrativa
- Marina Colombo e Aline Cláudia Chimento – Gestoras Técnicas

Abaixo relacionado, encontra-se a relação de itens vencidos por esta Cooperativa, Associação de Produtores Rurais ou Empreendedor Familiar Rural, bem como seu(s) fornecedor(es) conforme consta no xerox do Projeto de Venda entregue no envelope nº 02 – Proposta – Projeto de Venda.

Nº DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM no Edital:

QUANTIDADE SOLICITADA PARA AMOSTRA:

FORNECEDOR/PRODUTOR RURAL

NOME:

CPF:

Nº DAP FÍSICA:

LOCALIDADE:

QUANTIDADE A SER FORNECIDA PELO AGRICULTOR:

ASSINATURA DO DETENTOR DA DAP FÍSICA:

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

- () Ficha técnica completa e com descrição de processamento
- () Rótulo
- () Registro do produto de origem animal (S.I.F., R.I.I.S.P.O.A., S.I.M.)
- () Registro MAPA (D.I.P.O.A)
- () Laudo técnico laboratorial
- () Alvará transporte refrigerado
- () Alvará de funcionamento do estabelecimento de beneficiamento atualizado
- () Alvará de funcionamento do estabelecimento de comercialização
- () Alvará de funcionamento do estabelecimento de processamento e congelamento
- () Certificado de Boas Práticas de Fabricação
- () Registro Sanitário

(Observar: Anexar a esta, os documentos solicitados)

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo com CNPJ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO VIII

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS

ATENÇÃO: o modelo de Ficha Técnica abaixo, contém os campos com as informações mínimas a serem fornecidas. **Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente.** Para os produtos que já possuam Ficha Técnica elaborada, verificar se a mesma contém todos os dados mínimos solicitados. O responsável técnico pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário. Para os demais produtos, poderão assinar como responsáveis técnicos por tal documento os seguintes profissionais: Nutricionista, Engenheiro de Alimentos, Médico Veterinário, Tecnólogo de Alimentos. Caso a Ficha Técnica seja assinada por outro profissional que não os citados acima, esta deverá obrigatoriamente estar acompanhada de documentação comprobatória da habilitação técnica do responsável. Deverá ser carimbada e assinada.

LOGOMARCA DA EMPRESA (caso haja)								
Nome/Denominação do Produto:								
Marca de Comercialização (caso haja)								
DADOS DO FABRICANTE (Agroindústria/Cooperativa/Produtor Rural)/BENEFICIADORA DO PRODUTO:								
Razão Social								
CNPJ		Inscrição Estadual						
Endereço								
Nº	Complemento			CEP				
Bairro		Município		Estado				
Telefone(s)								
E-mail								
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:								
Ingredientes:								
Aditivos alimentares:								
Composição Nutricional: por 100 g/produto OU porção em grama (unidades) OU unidade (g)								
Valor calórico (kcal):		Gorduras Saturadas (g):		Fibras (g):		Ferro (mg):		
Proteínas (g):		Gorduras Insaturadas (g):		Vitamina A (µg):		Magnésio (mg):		
Carboidratos (g):		Colesterol:		Vitamina C (mg):		Zinco (mg):		
Gorduras Totais (g):		Sódio (mg):		Cálcio (mg):				
EMBALAGEM DO PRODUTO (discrição): (Primária e/ou Secundária/tipo/peso líquido)								
RÓTULO: (Anexar)								
RESPONSÁVEL TÉCNICO:								
Nome								
Profissão								
Conselho Regional		Nº de Inscrição:			CPF			
Assinatura:					Carimbo			

Lembretes:

- Todos os produtos com rotulagem obrigatória deverão obedecer as RDC ANVISA de Nº 259, de 20/09/2002, Nº 359 e 360, de 23/12/2003.
- O local, o horário e a data de entrega das amostras serão informados posteriormente em Sessão Pública de abertura de envelopes e registrados em Ata de Registro.